



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º \_\_\_\_\_

LEI Nº 791 DE 03 DE MARÇO DE 1970

"Que autoriza a criação de uma Escola Primária Mista Municipal no Instituto Nossa Senhora do Sagrado Coração, nesta cidade".

O Doutor Manoel Lopes, Prefeito Municipal de Agudos, usando das atribuições legais,

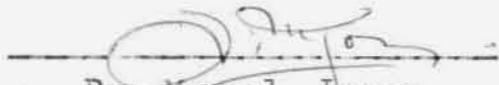
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei :-

Art. 1º - Fica criada, no Instituto Nossa Senhora do Sagrado Coração, desta cidade, uma Escola primária mista que terá a seguinte denominação : ESCOLA PRIMARIA MISTA MUNICIPAL DO INSTITUTO NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO.

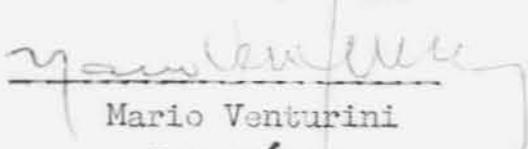
Art. 2º - As despesas que ocorrerem com a criação e funcionamento da escola referida no artigo anterior, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 03 de março de 1970

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Manoel Lopes  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos três de março de mil novecentos e setenta.

  
\_\_\_\_\_  
Mario Venturini  
Secretário